



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.068, DE 2021
(Do Sr. Alexandre Frota)

Dispõe sobre as indenizações por assédio moral cometidos contra jornalistas no exercício da profissão.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
(MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

Dispõe sobre as indenizações por assédio moral cometidos contra jornalistas no exercício da profissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º As ações judiciais que versem sobre indenização por dano moral cometido contra jornalistas no exercício da profissão terá indenização não inferior a 20 salários mínimos.

§ 1º Independente da indenização pecuniária, ficará o ofensor obrigado a publicar em redes sociais pedido de escusas pelo mal reparado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A cada dia que passa vem aumentando o assedio e a agressividade contra jornalistas em virtude do exercício de sua profissão

A profissão de jornalista é fundamental para a democracia do país, a necessidade de informação da sociedade aumenta todos os dias, porém fanáticos querem reprimir ou intimidar pessoas que exercem esta profissão.

Apresentação: 08/06/2021 15:45 - Mesa

PL n.2068/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Camara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 | 70160-900 Brasília -DF
Para verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> | D214795438600
Tel (61) 3215-5216 - Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 1 4 7 9 5 4 3 8 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Nada mais absurdo para um país que se diz civilizado, onde as regras de trato social deveriam ser praticadas por todos, mas infelizmente não é isso que vem acontecendo em nosso país.

Já demos entrada em projetos de lei que elevam as penas para crimes cometidos contra jornalistas, agora resta-nos dar uma satisfação mínima pecuniária para que estes ataques aos jornalistas cessem. Há quem diga que a pior pena é aquela que dói no bolso.

Portanto por medida de justiça e contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei

Sala das Sessões de junho de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 | 70160-900 Brasília -DF
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> D714795438600
Tel (61) 3215-5216 - Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br

